

PORTARIA Nº 005/17-CMT, de 09 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
SUPORTE TÉCNICO DO PORTAL DE INTERNET DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº
8.666/93 que faculta a dispensa de licitação para outros serviços e compras de
valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “a” da
referida lei, desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou
alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO também, que os valores mensais pela prestação
dos serviços pretendidos são condizentes com a realidade financeira da Câmara
Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a empresa encontra-se estabelecida
na cidade de Gurupi - TO, o que possibilita, pela pouca distância, maior agilidade
no suporte técnico e no treinamento de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório na contratação da
empresa PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº
18.446.097/0001-26, com sede na Av. Alagoas nº 33 - Setor Casego, Gurupi - TO,
para prestação de serviços profissionais de manutenção e suporte técnico do
portal de internet da Câmara Municipal de Talismã - TO, pelo período de 12
(doze) meses, (janeiro a dezembro de 2017), no valor mensal de R\$ 350,00
(trezentos e cinquenta reais), totalizando de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos
reais),

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

Vereador Ueliton Carlos Araujo
Presidente.

CERTIDÃO: Certifico que esta Portaria foi publicada no Placar de avisos da Câmara Municipal em 09/01/2017, para conhecimento público.

Paulo Antônio da Silva
Servidor da Câmara Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

Nº 004/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ E A PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PORTAL DE INTERNET.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede própria na Rua Raimundo Souza Costa, S/Nº Qd. 21, Lt. 12, Centro, Talismã - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.931.454/0001-74 representada pelo seu Presidente, vereador **UELITON CARLOS ARAUJO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 409.306 2º Via SSP/TO e do CPF 012.509.081-16 residente e domiciliado na Av. Rio Amazonas, S/Nº Centro, Talismã – TO, e a PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26, com sede na Av. Alagoas, nº 33, Setor Casego, Gurupi - TO, representada pelo seu administrador, senhor JOÃO BATISTA PARENTE NERES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no mesmo endereço, portador do RG nº 246.338 SSP/TO e do CPF nº 832.468.781-53, firmam o presente contrato regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela Portaria nº 005/17-CMT (dispensa de licitação) e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços profissionais de manutenção, apoio técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: A contratada responde administrativamente pela execução dos trabalhos técnicos profissionais que prestar à Câmara Municipal de Talismã - TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/01/2017 e findando-se em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O preço ajustado é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), até o 25º dia de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa proveniente deste contrato será empenhada na dotação orçamentária seguinte: 0001.01.031.101.2001. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, no caso de rescisão motivada de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANIS: A CONTRATADA se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, arcando inclusive com os encargos sociais decorrentes do contrato, e a CONTRATANTE se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, em instrumento editado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas.

Talismã - TO, 09 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.
CNPJ nº 03.931.454/0001-74
CONTRATANTE.

PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
CNPJ nº 18.446.097/0001-26
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Talismã - TO.

CONTRATADA: Proinfo - Informática e Tecnologia.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/17 (Portaria nº 005/2017).

OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços profissionais de manutenção, apoio técnico, atualização do site e implantação do link do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Talismã - TO.

VIGÊNCIA: 09/01/17 a 31/12/17

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 0001.01.031.101.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.